

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 002/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 854/2014.

CONSIDERANDO a realização do “Seminário: Sistema de Justiça e o Combate ao Trabalho Infantil”, direcionado aos Magistrados e Servidores desta Corte, a ser promovido por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos Magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO que o aludido seminário será realizado nos dias 20 e 21 de março de 2014, nesta capital;

CONSIDERANDO a recente publicação do ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT.Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para a prática de atos decisórios, nos dias 20 e 21 de março de 2014, em relação aos magistrados que participarem do “Seminário: Sistema de Justiça e o Combate ao Trabalho Infantil”.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013 a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no DJE da 18ª Região, no DEJT e no BIE.

Goiânia, 29 de janeiro de 2014

ORIGINAL ASSINADO

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente